

Lei n.º 1.523/1991

Autoriza assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, assumindo a rede básica de saúde do estado no município.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Matipó autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, assumindo a rede básica de saúde do estado no município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 07 de novembro de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal